



SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO CS-560

MANUAL DE INSTALAÇÃO

O sensor infra vermelho passivo com fio **CS-560 da CS eletrônica**, foi projetado para ser instalado em ambientes fechados onde circulam animais de até 20kg.

Possui compensação automática de temperatura proporcionando excelente detecção de intrusão, mesmo quando a temperatura ambiente e do corpo intruso forem equivalentes.

O Sensor **CS-560 da CS eletrônica** já dispõe de articulador próprio e permite ajustes, como segue:

Ajuste de Sensibilidade

Jumper PET:

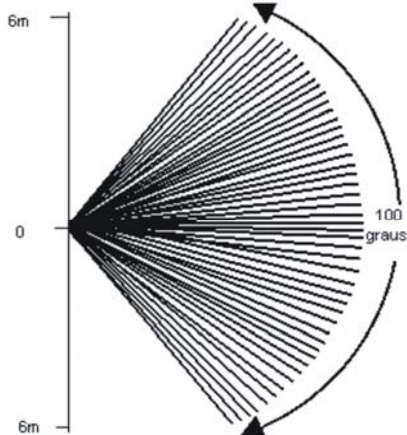
Fechado: sensor é imune a animais até 10kg.

Aberto: sensor é imune a animais até 20kg.

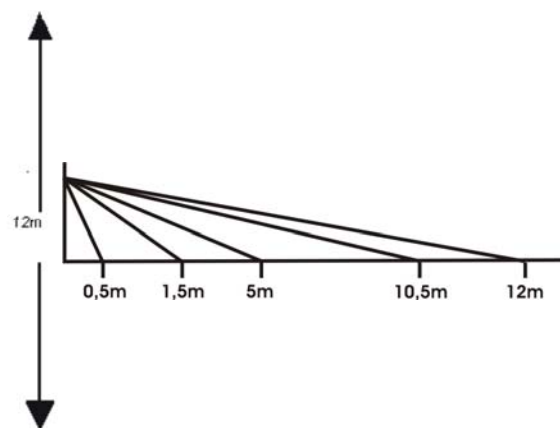
Alcance:

O sensor **CS-560 da CS eletrônica** possui um alcance de detecção de até 12 metros podendo chegar a 16m, num ângulo de 100°. Como em qualquer sensor por infra vermelho passivo, a lente é a responsável para que o sensor "sinta" o movimento dentro do ambiente protegido. Sendo assim, a limpeza da mesma e seu estado geral de conservação é que vai fazer com que o sensor funcione sempre de modo satisfatório.

Visão Superior



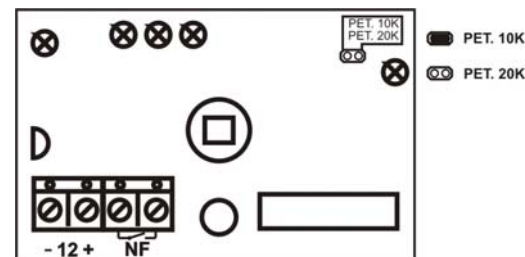
Visão Lateral



Bornes de Ligação:

- + → + 12V da alimentação
- → 0V da alimentação
- NF → contato NF, liga-los zona da central

Principais Componentes



Características técnicas:

Método de detecção: Infra Vermelho passivo com piro sensor de duplo elemento;

Imunidade: animais até 10 ou 20kg (jumper de ajuste)

Sensibilidade: 1°C a 0.3 m/segundo;

Imunidade a RFI: 30V/m 1-1000MHz

Distância: 12m num ângulo de 100°

Temperatura de operação: 10 °C a 60 °C;

Umidade Relativa 90 a 95% em 30° contínuos

Tensão de alimentação: 10 a 15VDC

Consumo: 12mA máximo a 12VDC

Saída: NF contato do relé com capacidade de 100mA

Certificado de Garantia

Senhor consumidor,

Este produto foi projetado e fabricado, procurando atender suas necessidades. Para tanto, é importante que o manual seja lido atentamente.

Condições de garantia

1.- Todas as partes, peças e componentes, são garantidos contra eventuais DEFEITOS DE FABRICAÇÃO que porventura venham a apresentar, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega do produto ao consumidor final, conforme especificada neste cartão. Caso seja constatado defeito proveniente de uso inadequado, o consumidor final arcará com as despesas.

2.- Constatado o defeito deve-se imediatamente comunicar-se com o técnico que efetuou a instalação ou serviço autorizado mais próximo. Somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia. Caso contrário esta garantia perde o efeito, pois o produto terá sido violado.

3.- O transporte correrá por conta e risco do consumidor final. Havendo solicitação de atendimento domiciliar, as despesas decorrentes da locomoção do técnico, deverão ser previamente acordadas.

4.- A garantia perderá totalmente sua validade se ocorrer qualquer das hipóteses a seguir expressas:
*Se o defeito constatado tiver sido causado por estranhos ao fabricante, acidentes, sinistros ou descargas elétricas.

*Se o número de série do equipamento e/ou a data de entrega forem adulterados ou rasurados.

Obs: A CS Eletrônica reserva-se o direito de alterar o equipamento sem aviso prévio.

LOCAL _____
 REVENDA _____
 DATA ____/____/____
 Nº DE SÉRIE _____



Cs Eletrônica Automação E Telefonia Ltda

CNPJ: 83.202.879/0001-81